



LEI Nº 286

030

-Abre Crédito Especial.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de Cr.\$ 1.778.790,00 (Um milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa cruzeiros), destinado aos pagamentos de material e mão de obra na reforma da Motoniveladora, Caminhão F-5 e do Motor Estacionário de Fidalgo;

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 11 de outubro de 1965

Caetano de Azevedo Carvalho
Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Geraldo de Souza-Secretário

Secretaria de Utilidade Pública

Reprografia do Município de Pedro Leopoldo